



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. DADOS DO PROCESSO

SEI Nº: 0024216-68.2022.6.05.8000

Unidade Solicitante: ASCER

2. OBJETO

2.1. Natureza do objeto:

Prestação de serviços

Aquisição

Aquisição + prestação de serviços

2.2. Descrição sucinta do objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços, por intermédio de empresa especializada, para fornecimento de alimentação nas modalidades Coffee Break, Coquetel, Lanche e Refeições, com preparação de ambientes (ornamentação), podendo incluir serviço de apoio, copeiragem e garçom, a fim de atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) durante a realização dos eventos institucionais, tais como solenidades, seminários, palestras, conferências, cursos, reuniões, visitas oficiais e outros eventos correlatos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Informar a necessidade a ser atendida/objetivo a ser alcançado com a contratação

A presente contratação é motivada pela necessidade de fornecimento de alimentação aos participantes dos eventos institucionais, solenes, sociais, culturais e de capacitação do TRE-BA.

Trata-se de eventos voltados ao cumprimento da missão institucional do Tribunal, e que estão direta e concretamente vinculados aos seus objetivos estratégicos, especialmente “Fortalecer a relação institucional com a sociedade” e “Prestar serviço de qualidade ao público”.

Ressalte-se que as pausas em reuniões de serviço e em eventos relacionados a treinamentos, como seminários, workshops, entre outros, também conhecidas como coffee breaks, comprovadamente, constituem um dos fatores de sucesso dos citados eventos, já que a capacidade de aprendizado e atenção dos participantes é substancialmente afetada por longas horas seguidas de exposição.

Por seu turno, os coquetéis e refeições são servidos durante eventos mais solenes ou visitas institucionais, e fazem parte da recepção de autoridades, como ocorre em visitas oficiais de Ministros de Tribunais Superiores, Membros de outros Regionais, autoridades



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL

ou personalidades locais ou estrangeiras, bem assim nas posses dos novos dirigentes do Tribunal, entrega de medalhas, realização de Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL), Encontro de Corregedores, dentre outros.

A organização de coquetéis, refeições, lanches e coffee break pressupõem o preparo e o fornecimento de alimentos e bebidas, tarefas que dependem necessariamente do assessoramento profissional de empresa especializada, da qual é exigida expertise para escolha dos equipamentos, produtos e materiais necessários à prestação dos serviços com a qualidade requerida.

O registro de preços justifica-se em virtude da conveniência, da eventualidade e da imprevisibilidade da demanda do objeto.

3.2. Histórico:

() Não há histórico de contratações do mesmo objeto.

(x) Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores:

SEI n.º 0004456-36.2022.6.05.8000 – Fornecimento de lanches para os juízes da Corte no período eleitoral (agosto a dezembro) das Eleições 2022

SEI n.º 0048518-35.2020.6.05.8000 - Fornecimento de lanches para os juízes da Corte no período eleitoral (agosto a dezembro) das Eleições 2020

SEI n.º 0006915-11.2022.6.05.8000 – Fornecimento de coffee break no Encontro de Diretores-Gerais dos Tribunais Regionais Eleitorais

3.3. Indicar aspectos aprimorados em face das contratações anteriores:

Foi incluída a previsão de fornecimento de coffee break, coquetel e refeição durante a realização de eventos institucionais, bem como a ornamentação de ambiente, podendo incluir serviços de apoio como copeiragem e garçom.

Ademais, foram realizados estudos de contratações similares efetivadas por outros Regionais, dentre os quais o TRE-SP, TRE-TO, TRE-MG e TRE-RS, resultando em aperfeiçoamento das exigências à empresa contratada, bem assim em relação aos produtos e serviços a serem contratados.

3.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional

A presente contratação está alinhada aos objetivos estratégicos do novo ciclo 2021-2026, em especial “Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional na perspectiva de processos internos”; “Fortalecer a relação institucional com a sociedade”, na perspectiva sociedade; e, ainda, “Aprimorar a Gestão de Pessoas”, na perspectiva de aprendizado e crescimento.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(x) A unidade solicitante não encontrou outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

() Há outras soluções de mercado que atendem às necessidades demandadas para



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL

resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

4.1. Descrever aqui as soluções encontradas:

Não se aplica.

4.2. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver:

Não se aplica.

4.3. Estimativa preliminar de preço:

Trata-se de Registro de Preços, dispensando-se, em princípio, a necessidade de disponibilidade orçamentária.

A última contratação realizada com objeto semelhante se deu nos autos do processo SEI n.º 0004456-36.2022.6.05.8000, tendo sido contratada, através de pregão eletrônico, a empresa JBL Comércio e Serviços Eirelli, cujo Contrato nº 74/2022 foi celebrado em setembro de 2022, no valor total de R\$74.804,40 (setenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), para fornecimento de lanches aos juízes membros da Corte no período da preparação do pleito até a diplomação dos eleitos nas Eleições 2022.

Também em 2022 foi realizada a contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee-break durante o Encontro de Diretores-Gerais dos TRE'S, tendo sido contratados os serviços da empresa **SHEILA SILVA DE MACEDO 48828327553**, CNPJ 34.042.696/0001-30, no valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais) para o quantitativo de 50 participantes do evento.

5.1. Existe contrato vigente para o mesmo objeto:

Não

Sim

Indique o nº do contrato e o termo final:

5.2. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços

Não

Sim

Se sim, indique em qual(is) hipótese(s) do art. 3º do Decreto nº 7.893/2013 a justificativa para essa escolha se enquadra:

Pelas características do bem, há necessidade de contratações frequentes.

É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

É conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo

Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.3. Há Ata de Registro de Preços vigente para o mesmo objeto?



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL**

Não

Sim.

Informe o nº da ARP e o termo final:

5.4. Trata-se de serviço de execução continuada, com ou sem cessão de mão de obra?

Não

Sim

5.5. Estabeleceu-se alguma melhoria ou alteração substancial em relação à contratação anterior, se houver?

Não

Sim

Indicar quais: Foi incluída a previsão de fornecimento de coffee break, coquetel e refeição durante a realização de eventos institucionais, bem como a ornamentação de ambiente, podendo incluir serviços de apoio como copeiragem e garçom.

5.6. O prazo de garantia é usual de mercado?

Não se aplica

Não

Sim

Justificar a necessidade de garantia diferenciada, a qual demandará a celebração de contrato:

5.7. Será permitida a subcontratação parcial do objeto?

Não se aplica

Não. O objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos para tanto.

Sim. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela contratada.

Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e a justificativa para a permissão:

5.8. Há legislação específica aplicável ao objeto?

Não

Sim

Indicar a legislação:

5.9. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para fornecimento do objeto em questão

Não

Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

Indicar o documento e a legislação que trata da autorização exigida:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL**

5.10. Será exigida comprovação de capacidade técnica específica para fornecimento do objeto em questão?

Não

Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica.

Justificar: A empresa deverá apresentar pelo menos dois atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação, bem como comprovação de que é licenciada pela autoridade sanitária competente estadual e/ou municipal, mediante a apresentação do respectivo alvará.

5.11. O objeto a ser contratado levou em consideração algum aspecto sustentável?

Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Há previsão de aplicação de critérios de sustentabilidade.

Descrever os critérios adotados: embalagem biodegradável para os kits

5.12. Análise da divisibilidade da solução

É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor.

Justificar o agrupamento em lotes: Não se aplica.

5.13. Há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para recebimento da solução a ser contratada?

Não

Sim

Listar as providências necessárias:

6. OUTRAS OBSERVAÇÕES

7. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, concluiu-se que a contratação é:

Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

Inviável e desnecessária.

Maria do Socorro C. C. Medeiros de Almeida Gouveia
Assessora de Cerimonial



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL**

**ANEXO I – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO
FORNECEDOR**

RISCO 1: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação

Probabilidade:

Baixo Médio Alto

Impacto:

Baixo Médio Alto

Dano:

Baixo Médio Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas

Responsável: ASCER e SOF

RISCO 2: Inclusão no TR de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro fornecedor

Probabilidade:

Baixo Médio Alto

Impacto:

Baixo Médio Alto

Dano:

Baixo Médio Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Análise da contratação vigente e das últimas contratações
Análise do mercado

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 3: Fornecimento de alimentação inadequada para o consumo

Probabilidade:

Baixo Médio Alto

Impacto:

Baixo Médio Alto

Dano:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL**

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Exigência de atestados de capacidade técnica, bem como comprovação de que é licenciada pela autoridade sanitária competente estadual e/ou municipal, mediante a apresentação do respectivo alvará.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação